



NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica o interessado abaixo relacionado a apresentar a prestação de contas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

INTERESSADO (S)

NOME	SOLICITAÇÃO
SILVIA CARNEIRO DE LUCENA FERREIRA	PPP – 02092/14

ANDRE LUIS SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente - FAPEMA

NOTIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica os herdeiros do pesquisador falecido Sr. ZAIR ABDELOUAHAB, a prestarem informações relativas ao inventário, a fim regularizarem pendência de prestação de contas, relativa ao recurso recebido pelo pesquisador, através do edital 27/2014 - PPG, solicitação 02528/14, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

São Luís, 14 de outubro de 2020.

ANDRE LUIS SILVA DOS SANTOS
Diretor Presidente - FAPEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 0154 DE 08 OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 5.405, de 08 de abril de 1992;

Considerando a Lei Estadual nº 9.413, de 13 de julho de 2011, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC;

Considerando o Decreto 12.103 de 01 de outubro de 1991, que cria a Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã;

Considerando a Portaria SEMA nº 088 de 25 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE, Edição 182 de 29.09.2017 que cria o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã;

Considerando o processo eleitoral realizado em conformidade com o Edital de Convocação para eleição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã - biênio 2020-2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de dezembro de 2019;

Considerando que é função do Estado garantir a gestão eficiente das Unidades de Conservação Estaduais - UCE's:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Maracanã referente ao biênio 2020-2022, com a finalidade de contribuir com a implantação e implementação de ações destinadas à consecução dos objetivos de criação da referida Unidade de Conservação-UC.

Art. 2º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã será integrado por Representantes dos Órgãos, Entidades e Organizações Não Governamentais que compõem o Setor Público e a Sociedade Civil Organizada:

I - DO SETOR PÚBLICO:

a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema

• Presidente do Conselho

b) **TITULAR:** Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária - EMBRAPA

SUPLENTE: Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária - EMBRAPA

c) **TITULAR:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA
SUPLENTE: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

d) **TITULAR:** Secretaria Municipal de Educação-SEMED
SUPLENTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

e) **TITULAR:** Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA

SUPLENTE: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA

f) **TITULAR:** Universidade Federal do Maranhão - UFMA
SUPLENTE: Universidade Federal do Maranhão - UFMA

II - DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) **TITULAR:** União de Moradores do Residencial Amendoeiras

b) **TITULAR:** União de Moradores do Bairro Pedrinhas
SUPLENTE: União de Moradores do Bairro Pedrinhas

c) **TITULAR:** Centro Educacional Sagrados Corações - CESCO
SUPLENTE: Centro Educacional Sagrados Corações - CESCO

d) **TITULAR:** Associação Sociocultural Zona Rural Maracanã-AS-SOZOMA

e) **TITULAR:** Associação Recreativa e Beneficente Folclórica e Cultural de Maracanã

SUPLENTE: Associação Recreativa e Beneficente Folclórica e Cultural de Maracanã

Art. 3º - As atribuições dos Membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Região do Maracanã serão fixados em Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,
em São Luís (MA), 08 de outubro de 2020.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais
Assinada Digitalmente